



O projeto *DESFILE DO CARNAVAL DE PELOTAS (CARNAVAL FORA DE ÉPOCA) 2019* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto em epígrafe, classificado na área de Carnaval de Rua, tem a produção, coordenação geral e responsabilidade legal de Pedro Montedo Cunha; e a contabilidade de Marília Machado Minuto. O período de realização é de 22 a 24 de março de 2019, em Pelotas.

Valor proposto: R\$ 290.000,00

Valor habilitado pelo SAT: R\$ 285.500,00

Receitas previstas com a comercialização de ingressos: 58.000,00

Fonte LIC: R\$ 227.500,00.

É o relatório.

2. Os desfiles acontecerão em três dias do mês de março de 2019 e participarão 25 entidades carnavalescas entre escolas de samba, blocos e bandas; adultos e infantil, sendo elas: Bloco Infantil Pica Pau; Escola de Samba Mirim do Mickey; Bloco Mirim Mocidade da Simões; Banda Bandinha da Serrinha; Banda Bruxa da Várzea; Escola de Samba Anjos do Lar; Escola de Samba Cruzmaltense; Escola de Samba General Telles; Escola de Samba Unidos da Fragata; Banda Cultura e Comunitária Explosão; Bloco Infantil Super Pateta; Escola de Samba Mirim Águia de Ouro; Escola de Samba Mirim Ramirinho; Banda Carnavalesca Leocadia; Banda Carnavalesca Dona da Noite; Banda Carnavalesca Xavabanda; Bloco Burlesco Mafa do Colono; Bloco Burlesco Bafo da Onça; Bloco Burlesco Tesoura da Tiradentes; Escola de Samba Academia do Samba; Banda Carnavalesca Ki-Bandaço; Banda Carnavalesca Família e Banda Carnavalesca Meta. O projeto cobre os custos da estrutura necessária para os desfiles que acontecerão na região portuária: arquibancadas, sonorização e demais instalações. Os cachês das entidades serão pagos pela Assecap – Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas, através da venda de ingressos.

### 3. Análise de Mérito

Mesmo não apresentando novidades estéticas nem organizacionais, o que não é de se estranhar, avaliado em seu conjunto, o evento tem lá seus méritos e merece, embora parcialmente, o apoio do povo gaúcho. Em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã cumpre o que se pode esperar de um desfile de carnaval, embora isso não esteja claro no projeto.

### 4. Glosas

Os valores, de uma forma geral, são altos. Tendo em vista os poucos recursos do Estado em financiar eventos culturais através de renúncia fiscal, devem-se enxugar ao máximo os custos de cada realização para que um maior número de pessoas se beneficie. Assim, glosou em 10% (dez por cento) o valor líquido habilitado pelo SAT, num total de 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

### 5. Condicionantes

- a. Condiciona-se a liberação dos recursos à adoção das medidas de acessibilidade a todas as pessoas com

deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

- b. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.
- c. Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico.
- d. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
- e. Tendo em vista a participação de crianças, o produtor deve seguir à risca o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. Em conclusão, o projeto *Desfile do Carnaval de Pelotas (Carnaval fora de época) 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 204.750,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

*Porto Alegre, 26 de novembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.*

**José Airton Machado Ortiz**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS